**PROCESSO Nº:** 1800-006436/2016

**INTERESSADO**: GABRIELLY CRISTIANY DA SILVA

**ASSUNTO**: Progressão Por Nova Habilitação

**1 – DOS FATOS**

Trata-se os autos de solicitação de Progressão por Nova Habilitação, interposta pela Servidora **GABRIELLY CRISTIANY DA SILVA**, em conformidade com a Lei nº 6.907, de 03 de janeiro de 2008 e alterações posteriores à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pela servidora em tela, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 51.828/2017.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 38/39), **retificando os cálculos** efetuados pela **SEDUC** (fl. 11 e 30).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é 06/07/2016 a 31/12/2016, incluindo 13º salário de 2016, conforme despacho e planilha de cálculo efetuada pela **SEPLAG** (fls. 38/39).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$1.922,08** (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fls. 18 e 34) com o valor inferior ao da despesa referida.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$1.922,08** (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos) a **GABRIELLY CRISTIANY DA SILVA**, referente à Pagamento de Progressão Por Nova Habilitação do período de 06/07/2016 a 31/12/2016, incluindo 13º salário de 2016.

Sugerimos o envio dos autos a **SEDUC** para que seja atendida a condicionante e, em virtude da mudança de exercício, atualização da dotação orçamentária, em seguida seja encaminhado a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 08 de janeiro de 2018.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 99-0**

Acolho o Parecer.

À superior consideração.

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**